



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2.202, DE 12 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.089/2017 (Plano Plurianual - PPA), Quadriênio 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.089/2017, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Naviraí para o quadriênio de 2018 a 2021, fica incluído no Anexo de Metas das Ações e Programas Governamentais, as seguintes METAS/AÇÕES:

**Projeto/Atividade: 1.029.000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Legislativo e Aquisição de Mobiliários para seu Funcionamento.**

### **02 - PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, na apreciação dos projetos do executivo, bem como a fiscalização do mesmo, em cumprimento as prerrogativas constitucionais, legais e regimentais.

Justificativa: Atendimento as demandas do legislativo municipal.

#### **02.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Programa: 101 - Ação Legislativa</b>	<b>Un. De Medida</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Total</b>
Projeto/Atividade - 1.029.000 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Legislativo e Aquisição de Mobiliários para seu Funcionamento.	Ano	1	1	1	1	--	15.000,00	100.000,00	--	<b>115.000,00</b>
Projeto/Atividade - 2.001.000 - Operacionalização das Atividades Administrativas	Ano	1	1	1	1	6.734.400,00	6.988.800,00	7.183.927,04	7.575.284,11	<b>28.482.411,15</b>
<b>Total</b>						<b>6.734.400,00</b>	<b>7.003.800,00</b>	<b>7.283.927,04</b>	<b>7.575.284,11</b>	<b>28.597.411,15</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito do Município

**Ref. Projeto de Lei nº 25/2019**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**